

LEI MUNICIPAL Nº 055/93 - 15.12.93.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 30% (trinta por cento) de reajuste salarial, aos servidores públicos municipais de Sul Brasil, para o mês de janeiro de 1994, calculados sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 15 de dezembro de 1993.

DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOBERT PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda